

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
MONTENEGRO

PROC. Nº 284/77

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
Dr. MÁRIO MIRANDA VASCONCELOS

**AUTUAÇÃO**

Aos ..... 08 ..... dias do mês de ..... julho ..... do ano  
de ..... 1977 ..... na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... Montenegro ..... , autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
HELENO MORACI MACHADO ..... contra  
OTTO ELY & FILHO LTDA. ....

.....  
Chefe da Secretaria Substº

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Férias, 13º salário, 13º salário prop. férias prop., retific.  
da CTPS, FGTS.  
Crº 3.414,40

39 / 07 / 77 as 13:20h.  
Em 08 / 07 / 77  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/8  
C. I. de Montenegro  
Protocolo N.º 284/77  
Em 08 / 04 / 77

Proc. N.º 284/77

## TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 08 dias do mês de julho de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

HELENO MORACI MACHADO

MINOR

(Reclamante)

operário

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

res. Porto Ely-Montenegro

portador da C. P. — N.º

32.700

Série 447

e apresentou a seguinte reclamação contra

OTTO ELY & FILHO LTDA.

olaria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Porto Ely-Montenegro

(Rua e número)

### DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 03.11.73 até 06.07.77, e não como consta na CTPS;

Que foi demitido sem justa causa;

Que quando trabalhou p/rcda. recebia Cr\$5,00 por dia, inicial, passando a receber depois o salário mínimo regional.

Que não gozou férias relativas a 73/74 e 74/75;

Que não recebeu 13º salário correspondente a esse período;

Que nas férias de 75/76 o reclamante trabalhou;

### RECLAMA:

Férias de 73/75 (2 períodos).....	Cr\$ 467,20
13ºsalário prop.1973(2/12).....	Cr\$ 48,00
13ºsalário de 1974(integral).....	Cr\$ 350,40
13ºsalário de 1975(integral).....	Cr\$ 494,40
Férias de 75/76(integral).....	Cr\$1.027,20
Férias prop.(6/12=15 dias).....	Cr\$ 513,60
13ºsalário prop.77(6/12).....	Cr\$ 513,60
Retificação da entrada na CTPS.....	.....
F.G.T.S.-guias de AM cód.01 .....	a calcular
Sub-total.....	Cr\$3.414,40

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 29 de julho de 1977, às 13:20 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em no máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Heleno Moraci Machado  
Heleno Moraci Machado (rcte.)

João Manoel Machado  
João Manoel Machado (pai do menor)

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
emitida e expedida a devida motuf. à recda  
e ao I.N.P.S, através do Of. de Just. Aval.  
nu 16.

Montenegro, 08 de 04 de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe de Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

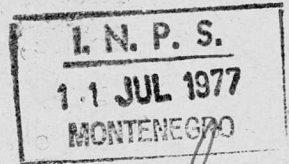


3  
④  
MONTENEGRO

Proc.nº284/77

Rcte.:Heleno Moraci Machado

Reda.:Otto Ely & Filho Ltda.



NOTIFICAÇÃO

*[Handwritten Signature]*  
Lote Zang - 808.001  
CHEFE SEÇÃO INFRAÇÕES E DIV. ADM.

Ilmo.Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa. notificada que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. que tem co mo objeto o F.G.T.S., tendo sido designada audiência para o dia 29 de julho de 1977, às 13:20 hs.

Montenegro, 08 de julho de 1977.

*[Handwritten Signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº

*[Handwritten Wavy Line]*



C E R T I D A O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14:00 horas, à rua João Pessoa, esquina Olavo Bolac, sendo aí, notifiquei o I.N.P.S., na pessoa do Sr. LUIZ ZANG, Chefe Infrações e Div. Ativa, tendo o mesmo assinado a contrafé.

Montenegro, 11 de julho de 1977

*João Carlos da Silveira*

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

Oficial de Justiça Avaliador Substº.

*S*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº284/77

**NOTIFICAÇÃO**

SR. OTTO ELY & FILHO LTDA.  
Porto Ely-Montenegro  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante HELENO MORACI MACHADO  
OTTO ELY & FILHO LTDA.  
Reclamado

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia vinte e nove (29) do mês de julho, às treze e vinte (13:20), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

Montenegro, 08 de julho de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**C E R T I D ã O**

CERTIFICO e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu na Secretaria desta .. JGJ, o sr. SERGIO DA ROSA FRANCO - diretor reclamada pessoa na qual notifiquei a OTTO ELY & F<sup>os</sup> LTDA .- tendo a mesma assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 13 de julho de 1977.

*João Carlos da Silveira*  
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
Of. Justiça Aval.-Substº

**JUNTADA**

Faço juntada nesta data da  
ata e doc. fls. 6 e 7

Em 15 de julho de 1977

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





513

**PROCESSO N.º 284/77**

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil  
setenta e sete , às treze e vinte horas,  
noventa e sete , às treze e vinte horas,  
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente DR. MÁRIO M. VASCONCELLOS

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

HELENO MORACI MACHADO, reclamante e OTTO ELY & FILHO LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: férias, 13º salário, 13º salário proporcional, férias proporcionais, retificação da CTPSe FGTS. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de seu responsável. A reclamada representada pelo Sr. Sérgio da Rosa Franco com carta de preposto arquivada na Secretaria desta Junta. DEFESA PRÉVIA: que as férias do período 75/76 não são devidas porque foram pagas conforme prova com o recibo que apresenta; que por isso pede seja julgada improcedente a reclamatória. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO: foi aceita nas seguintes condições o reclamado paga neste ato ao reclamante a importância de Dr\$ 3.000,00 e fornecerá as guias AM para levantamento do depósito do FGTS código 01, cujas guias serão entregues na Secretaria desta Junta, no dia 29 de agosto, às 16:00 horas. Com o recebimento do referido valor, e das guias AM o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória. Custas pro-rata no valor de Cr\$ 230,00, cabendo Cr\$ 115,00 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Signature]*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

*[Signature]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Signature]*  
Heleno Moraci Machado  
Reclamante

*[Signature]*  
Responsável pelo reclamante  
Cod. 149

*[Signature]*  
Reclamada

*[Signature]*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

6  
dB

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor  
Sergio da Rosa Franco  
tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 29 / 07 / 1947

*[Handwritten Signature]*

ARMANDO DE LIMA DIAS  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7/18

PROC. N.º 284/77

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 29 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e ~~setenta e sete~~, nesta cidade de Montenegro, às 13:50 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante HELENO MORACI MACHADO e o Reclamado OTTO ELY & FILHO LTDA. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 3.000,00 (três mil ~~cruzeiros~~) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.


*[Assinatura]*  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Heleno Moraci Machado  
Reclamante

*[Assinatura]*  
Reclamado

*Heleno Moraci Machado*



 <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC <b>91364596/0001</b>	02 RESERVADO	03 DATA DE VENCIMENTO <b>29.07.77</b>	04 RESERVADO <b>001/0318-2</b> <b>29-07-77</b> <b>BANCO DO BRASIL</b> <b>00300/8749</b>
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>OTTO ELY &amp; FILHO LTDA.</b>		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Porto Ely</b>		09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>
				12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>	
13 EXERCÍCIO <b>19 77</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO <b>0</b>	15 PERÍODO DE APURAÇÃO <b>0</b>	16 TIPO <b>5</b>	17 Nº PROCESSO <b>000 284/77</b>	18 REFERÊNCIAS
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>CUSTAS JUDICIAIS-A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CRS <b>115,00</b>		
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	
ORGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO <b>284/77</b>	25 CORREÇÃO MONETÁRIA		
RECLAMANTE(S) <b>Heleno Moraci Machado</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
RECLAMADO(A) <b>Otto Ely &amp; Filho Ltda.</b>		28 TOTAL		29 VALOR - CRS <b>115,00</b>	30 AUTENTICAÇÃO
GUIA Nº <b>194/77</b>		EXPEDIDA EM <b>29 7 77</b>			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Assinatura]</i>		<b>Banco do Brasil S.A.</b>			
Modelo aprovado pela IN SRF nº 37/74 - CRF (CIEF) 0000		<b>Montenegro - RS.</b>		Cód. 147	

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, compareceu na Secretaria desta Junta o Sr. Sérgio da Rosa Franco, tendo na oportunidade entregue as guias do FGTS, e efetuado depósito na CEF na importância dos 10% relativo ao cód. 01 Dou fé.

Montenegro, 29 de agosto de 1977.

*[Assinatura]*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 Chefe de Secretaria, Substº.

DE ACORDO: *[Assinatura]*

JUNTADA

Faço juntada nesta data da  
 guia que segue.

Em 29 de agosto de 1977

*[Assinatura]*  
 ARMANDO DE LIMA DUTRA  
 CHEFE DA SECRETARIA







## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 29 de agosto de 19 77

*Armando Lima*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

DATA SUPRA.

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedida alvará, que segue

DOU FÉ. Montenegro. 29.08.77

*Armando Lima*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

9.  
A.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

A L V A R Ã

PROC. Nº. 284/77

Pelo presente alvarã, autorizo o

Sr: HELENO MORACI MACHADO a receber  
ad Caixa Econ. Federal a quantia de Cr\$ 175,00  
( cento e setenta e cinco cruzeiros .x.x.x.x.x.x.x.x. )  
capital depositado em nome de OTTO ELY & FILHO LTDA.,  
consoante guias de recolhimento desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Jul  
gamento de Montenegro O QUE CUMpra, na forma e sob as penas  
da lei.

Dado e passado nesta cidade de Montenegro - RS, aos  
vinte e nove(29) de agosto de mil novecentos e setenta e  
sete(1977).-

OBS. IMPORTÂNCIA RELATIVA AOS 10% DO FGTS. *A.*

*Mário E. Vasconcellos*

JUIZ DO TRABALHO

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi o original em

29/08 /1977

Helena Moraci Machado

RECIBO

Recebi as guias de AM código 01, nesta data.  
Montenegro, 29 de agosto de 1977.

Heleno Moraci Machado  
Heleno Moraci Machado-rcte.

João Manoel Machado  
João Manoel Machado-pai do menor

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 29 de 08 de 1977

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO